



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

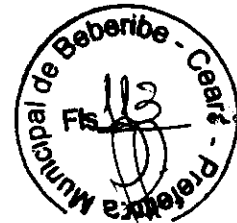


ANEXO I

- 01. PROJETOS BÁSICOS**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

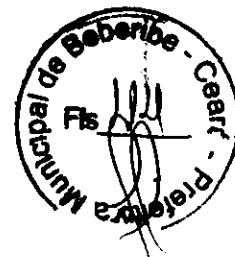
- 02. ORÇAMENTOS BÁSICOS**
(Planilhas orçamentárias: orçamento de implantação, orçamento sintético e orçamento analítico)

- 03. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PROJETO BÁSICO





PROJETO BÁSICO

OBJETO

Reforma da praça da matriz no centro da cidade, Beberibe, Ceará.

JUSTIFICATIVA

Este projeto que a Prefeitura de Beberibe pretende executar com recursos federais e contrapartida municipal proporcionará melhorias: na estrutura de convívio e lazer da nossa cidade entregando uma moderna praça; proporcionando um local agradável de convívio social desenvolvendo o turismo na cidade, fortalecendo o potencial já consolidado no Município.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 378.841,84 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) incluso BDI de 22,04%. Orçamento com base na Tabela SINAPI/JUNHO2014.

PRAZO VIGENCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

90 dias (conforme cronograma físico-financeiro)

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos federais com contrapartida do Município.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato/obra será feita por técnico legalmente habilitado para função pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Beberibe.

FORMA DE PAGAMENTO

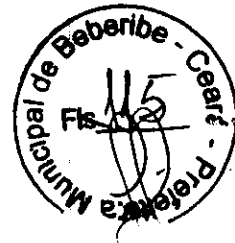
O pagamento será efetuado através de medições dos serviços executados, que deverão ser elaboradas a cada mês civil pela contratada, de comum acordo pela fiscalização, e entregues no protocolo da contratante.


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO - BEBERIBE - CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

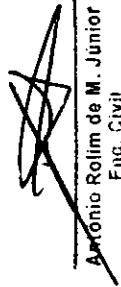




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

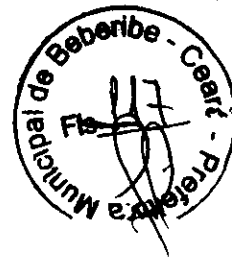
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QTDDE | PREUNIT | PR TOTAL | % |
|------------------------------|-----------------|--|------|----------|------------|-----------------------|---------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 1.1 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,00 | R\$ 255,89 | R\$ 1.535,34 | 0,49% |
| 1.2 | 74077/002 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE SABARITO DE TABUAS CORRIDAS P M2 | M² | 3.790,77 | R\$ 3,01 | R\$ 11.410,22 | 3,68% |
| 1.3 | C1066(SEINFRA) | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO | M² | 2.158,14 | R\$ 12,44 | R\$ 26.847,26 | 8,65% |
| 1.4 | 73899/001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (BANCOS E JARDINEIRAS) | M³ | 56,37 | R\$ 42,84 | R\$ 2.414,89 | 0,78% |
| 1.5 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHADA BASCULANTE 6 M3 | M³ | 380,09 | R\$ 14,89 | R\$ 5.659,54 | 1,82% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 47.867,25 | 15,42% |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | |
| 2.0 | | | | | | | |
| 2.1 | 79517/001 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | M³ | 15,84 | R\$ 18,95 | R\$ 300,17 | 0,10% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 300,17 | 0,10% |
| DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | | |
| 3.0 | | | | | | | |
| 3.1 | 83717 | ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDADO, INCLUINDO ESCAVACAO | M | 1.017,73 | R\$ 11,18 | R\$ 11.378,22 | 3,67% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 11.378,22 | 3,67% |
| CONCRETO | | | | | | | |
| 4.0 | | | | | | | |
| 4.1 | 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO | M³ | 3,45 | R\$ 283,96 | R\$ 979,66 | 0,32% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 979,66 | 0,32% |
| PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | |
| 5.0 | | | | | | | |
| 5.1 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 6CM, COR VERMELHA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M² | 780,00 | R\$ 41,09 | R\$ 32.050,20 | 10,32% |
| 5.2 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 6CM, COR AMARELA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M² | 880,00 | R\$ 41,09 | R\$ 36.159,20 | 11,65% |
| 5.3 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 6CM, COR CINZA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M² | 1.557,93 | R\$ 41,09 | R\$ 64.015,34 | 20,62% |
| 5.4 | 73675 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO FCK=15MPA ESP =12CM, ARMADO C/TELA DE AÇO - RAMPAS DE ACESSO DA PRAÇA | M² | 14,40 | R\$ 50,07 | R\$ 721,01 | 0,23% |
| 5.5 | C0821(SEINFRA) | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO | M² | 3.217,93 | R\$ 1,00 | R\$ 3.217,93 | 1,04% |
| 5.6 | C4624 (SEINFRA) | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC, ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO | M² | 92,07 | R\$ 72,02 | R\$ 6.630,88 | 2,14% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 142.794,56 | 46,00% |


Antonio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



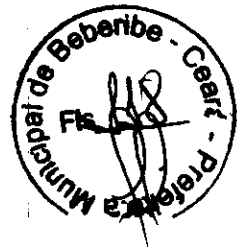


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Antônio Rolim da M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

| INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | | | |
|---|----------------|---|-----|--------|------------|-----------------------|--|--|--|----------------|
| 6.0 | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES | M | 12,00 | R\$ 13,22 | R\$ 1.586,40 | | | | 0,51% |
| 6.2 | 83443 | CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA | UND | 12,00 | R\$ 30,28 | R\$ 363,36 | | | | 0,12% |
| 6.3 | 86913 | TORNEIRA CRDMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENT | UND | 12,00 | R\$ 19,25 | R\$ 231,00 | | | | 0,07% |
| 6.4 | 73663 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | R\$ 89,14 | R\$ 89,14 | | | | 0,03% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 2.269,90 | | | | 0,73% |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | |
| 7.0 | | | | | | | | | | |
| 7.1 | 73783/008 | POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NDMINAL 200KG I | UND | 8,00 | R\$ 917,24 | R\$ 7.337,92 | | | | 2,36% |
| 7.2 | 83478 | LUMINARIA FECHADA (02 PÉTALAS) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS) | UND | 16,00 | R\$ 204,38 | R\$ 3.270,08 | | | | 1,05% |
| 7.3 | 83473 | POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 1 LU | UND | 60,00 | R\$ 273,74 | R\$ 16.424,40 | | | | 5,29% |
| 7.4 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UND | 12,00 | R\$ 106,58 | R\$ 1.278,96 | | | | 0,41% |
| 7.5 | 73831/002 | LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 16,00 | R\$ 26,00 | R\$ 416,00 | | | | 0,13% |
| 7.6 | 73860/009 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4 MM² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 600,00 | R\$ 3,32 | R\$ 1.992,00 | | | | 0,64% |
| 7.7 | 73860/010 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6 MM² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 300,00 | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 | | | | 0,43% |
| 7.8 | 83463 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UM | 2,00 | R\$ 199,26 | R\$ 398,52 | | | | 0,13% |
| 7.9 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 5,00 | R\$ 13,28 | R\$ 66,40 | | | | 0,02% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 32.534,28 | | | | 10,48% |
| URBANIZAÇÃO E PISACISMO | | | | | | | | | | |
| 8.0 | | | | | | | | | | |
| 8.1 | C3641(SEINFRA) | BALANÇO ANDORINHA C/D2 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 2,00 | R\$ 472,27 | R\$ 944,54 | | | | 0,30% |
| 8.2 | C2997(SEINFRA) | ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 1,00 | R\$ 377,45 | R\$ 377,45 | | | | 0,12% |
| 8.3 | C3647(SEINFRA) | GANGRRA C/02 PRANCHAS CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 1,00 | R\$ 756,75 | R\$ 756,75 | | | | 0,24% |
| 8.4 | 73957/002 | PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00m EM CAVAS DE 80x80 cm | UND | 60,00 | R\$ 75,60 | R\$ 4.536,00 | | | | 1,46% |
| 8.5 | 74235/001 | PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS | M² | 576,00 | R\$ 10,37 | R\$ 5.973,12 | | | | 1,92% |
| 8.6 | C3443(SEINFRA) | GRAMA CAPIM DE BURRD / PAPAUN | M² | 271,98 | R\$ 7,97 | R\$ 2.167,68 | | | | 0,70% |
| 8.7 | 74118/001 | PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M | M | 120,00 | R\$ 81,64 | R\$ 9.796,80 | | | | 3,16% |
| 8.8 | C0360(SEINFRA) | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m | UND | 28,80 | R\$ 825,28 | R\$ 23.768,06 | | | | 7,66% |
| 8.9 | C2678(SEINFRA) | VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | M | 234,96 | R\$ 48,22 | R\$ 11.329,77 | | | | 3,65% |
| 8.10 | C2678(SEINFRA) | COLONA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | M | 135,00 | R\$ 48,22 | R\$ 6.509,70 | | | | 2,10% |
| 8.11 | C3451(SEINFRA) | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (conjunto com 04 coletores) | UND | 24,00 | R\$ 255,85 | R\$ 6.140,40 | | | | 1,98% |
| | | SUBTOTAL | | | | R\$ 72.300,28 | | | | 23,29% |
| | | TOTAL | | | | R\$ 310.424,32 | | | | 81,94% |
| | | BDI 22,04% | | | | R\$ 68.417,52 | | | | 18,06% |
| | | TOTAL INCLUSO BDI | | | | R\$ 378.841,84 | | | | 100,00% |



CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO



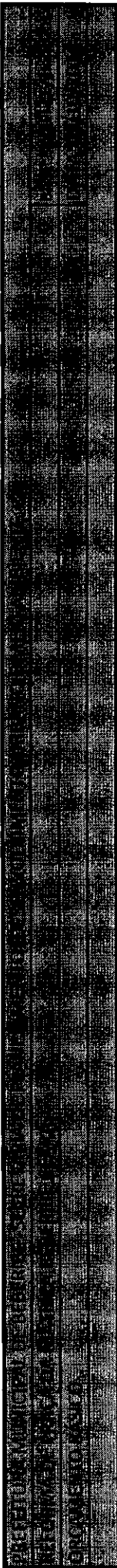


ESTADO DO CEARÁ

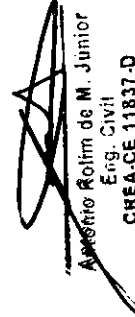
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE

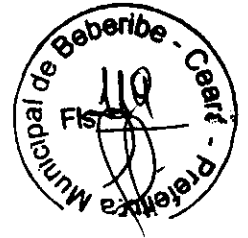
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

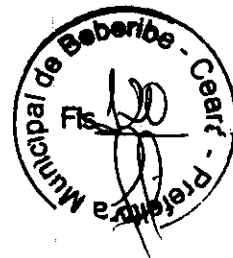
Beberibe
sonhar e realizar



| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TOTAL | TEMPO | | | | | |
|------|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|
| | | | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | |
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 47.867,25 | 30% | 14.360,18 | 30% | 14.360,18 | 40% | 19.146,90 |
| 02 | MOVIMENTO DE TERRA | 300,17 | 30% | 90,05 | 30% | 90,05 | 40% | 120,07 |
| 03 | DRENAGEM SUPERFICIAL | 11.378,22 | 30% | 3.413,47 | 30% | 3.413,47 | 40% | 4.551,29 |
| 04 | CONCRETO | 979,66 | 30% | 293,90 | 30% | 293,90 | 40% | 391,86 |
| 05 | PAVIMENTAÇÃO | 142.794,56 | 30% | 42.838,37 | 30% | 42.838,37 | 40% | 57.117,83 |
| 06 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.269,90 | 30% | 680,97 | 30% | 680,97 | 40% | 907,96 |
| 07 | INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 32.534,28 | 30% | 9.760,28 | 30% | 9.760,28 | 40% | 13.013,71 |
| 08 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 72.300,28 | 30% | 21.690,08 | 30% | 21.690,08 | 40% | 28.920,11 |
| | TOTAL | 310.424,32 | 30,00% | 93.127,30 | 30,00% | 93.127,30 | 40,00% | 124.169,73 |
| | BDI (22,04%) | 68.417,52 | | 20.525,26 | | 20.525,26 | | 27.367,01 |
| | ACUMULADO | 378.841,84 | 30,00% | 113.652,55 | 60,00% | 227.305,10 | 100,00% | 378.841,84 |


Américo Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

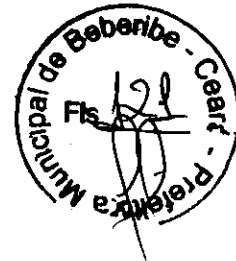


Antonio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ, BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução dos serviços de reforma da praça da matriz no centro de Beberibe-CE.

A Praça já existente sofrerá as seguintes intervenções e passará pelos seguintes serviços:

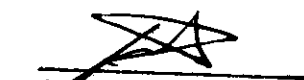
- *Demolição total da pavimentação existente, das alvenarias que formam os bancos assim como a retirada dos postes de iluminação e todas as instalações elétricas;*
- *Nova pavimentação da praça;*
- *Nova iluminação pública da praça;*
- *Urbanização e paisagismo da praça.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra, durante suas atividades.

Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE. A fiscalização da obra e o julgamento da qualidade dos serviços ficarão a cargo do Município, através de técnico legalmente habilitado da SEPLAN.

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil

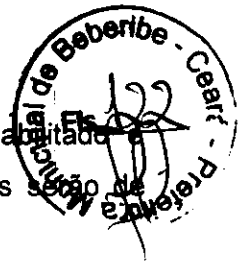
CREA-CE 11837-D

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao CREA. Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar UMA placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura (SEPLAN), observando as exigências do CREA-CE e de outros órgãos financiadores, quando o caso.

A obra deverá ser completamente isolada com auxílio de demarcação do local com tapumes de proteção caiados ou outro artifício que garanta isolamento e segurança. Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's.

A locação da praça deverá ser feita por topografo, observando os níveis de piso do projeto e os demais elementos construídos.

Proceder com a demolição de piso cimentado existente na praça, dos bancos e canteiros de alvenaria existentes.

Todo o material oriundo da limpeza do terreno, bem como entulhos gerados em eventuais demolições e no decorrer dos trabalhos, será retirado do local da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA/DRENAGEM /FUNDAÇÕES/PAREDES/REVESTIMENTOS

ATERRO E ESCAVAÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo os trabalhos ser executados em camadas de 20cm molhadas e compactadas, até atingir o nível indicado no projeto. Toda a área aterrada será compactada, mecanicamente, com a aplicação de compactador de solo tipo "sapo".

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

3. DRENAGEM SUPERFICIAL

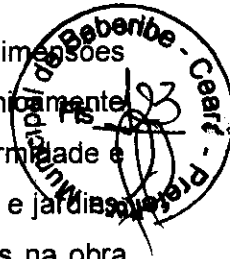

Antonio Rollim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-0

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO - BEBERIBE - CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE

A drenagem superficial será feita com meio fio pré-moldado em concreto com as dimensões (0,30 x 0,7 x 1,00)m e resistência mínima de 15 Mpa, deverão ser vibrados mecanicamente em forma de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir a uniformidade e aparência de concreto aparente que circundará toda a praça e também os canteiros e jardins. Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.



4. CONCRETO

Será aplicado o concreto ciclópico juntamente com pedra marruadas para a confecção das bases das colunas dos jardins, postes, bancos e brinquedos.

5. PAVIMENTAÇÃO

Inicialmente será realizada a raspagem e limpeza manual nas áreas onde serão realizados os serviços. Deverão ser removidos tocos e raízes de modo que não venha prejudicar o andamento dos serviços.

COLCHÃO DE AREIA GROSSA

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia, com espessura de 15 cm, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual se executará o bloco da via (camada de assentamento). O colchão de areia grossa do pavimento da praça terá espessura de 10 cm.

PAVIMENTO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO

Os blocos PM de concreto que serão empregados na pavimentação de toda a praça e deverão atender os requisitos e características tecnológicas mínimas a seguir:

- Ser homogêneos e compactos, atendendo ao conjunto de exigências das normas NBR 9780 e NBR 9781, sobretudo no que se refere à resistência a compressão;
- Não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar seu assentamento e resistência, devendo ser manipulados com as devidas precauções.

Caberá a fiscalização o recebimento, aprovação e liberação de cada lote de bloco PM a ser empregado na pavimentação.

O assentamento dos blocos pré-moldado com espessura 6,00cm para tráfego leve (praça) ocorrerão acima do colchão de areia regularizado, numa perfeita justaposição, de modo a travá-los, garantindo, após a compactação mecânica do conjunto, a estabilidade da estrutura do pavimento. As faixas a pavimentar com blocos coloridos seguem detalhadas nas peças gráficas e/ou fiscalização, parte integrante do projeto.


Antonio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE

Prever piso em concreto FCK 15 Mpa e espessura 7 cm armado com tela de aço nas rampas e de acesso à praça.



Ao final da pavimentação toda estrutura deverá ser compactada com maquina tipo "sapo".

6. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, bem como às normas da concessionária local de abastecimento de água/tratamento esgoto.

Deverão ser instaladas torneiras de jardim próximos aos canteiros para que sejam regadas as plantas e gramas.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, bem como às normas da concessionária local de energia elétrica.

A iluminação da praça será feita por oito conjuntos cada um com duas pétalas e lâmpadas vapor metálico 400 W, montada em poste de concreto circular de 11,00m de altura, nos locais detalhados em projeto. Uma das luminárias será orientada de modo a iluminar a área do parque infantil. Deverão ser instalados postes de leitura com altura de 2,5m para iluminação de bancos e canteiros.

Os cabos a serem utilizados serão das marcas Pirelli, Ficap ou similar. Todas as emendas serão feitas em caixas, não sendo permitidas emendas dentro de eletrodutos. Os eletrodutos e conexões serão da marca Tigre ou equivalente, não sendo permitido o uso de calor para moldagem de curvas e emendas.

8. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO/DIVERSOS

Na área do Parque Infantil serão instalados os seguintes brinquedos de madeira:

- 02 balanços com duas cadeiras, confeccionado em tubo vapor e pintado com tinta esmalte sintético;
- 01 escorregador, confeccionado com tubo vapor e pintado com esmalte sintético;
- 01 gangorra com duas pranchas confeccionada com tubo vapor e pintado com esmalte sintético.


Antonio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



Nos locais indicados serão colocados bancos de ferro e madeira pintados com esmalte sintético.



Nos locais indicados em projeto serão plantadas mudas decorativas que sejam compatíveis com o clima da região, cujo tipo e locação serão determinados pelo projetista ou fiscalização.

As áreas destinadas a jardins deverão ser preparadas para tal, com remoção de entulhos e pedras e lançamento de camada de 20cm de terra vegetal, regularizada e molhada até o plantio da grama. A grama a ser transplantada deverá ser em placas, de um tipo compatível com o clima da região e será escolhida pelo projetista.

A estrutura de pergolados será montada com madeira tipo maçaranduba com espessura 6" x 3" com tratamento para cupim e pintada com verniz.

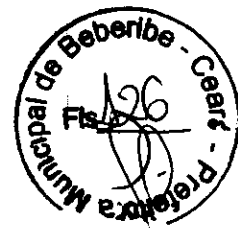
As lixeiras a serem colocadas serão do tipo coleta seletiva.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

As vias e a praça deverão ser entregues totalmente limpas.


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D





MEMÓRIA DE CÁLCULO

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO - BEBERIBE - CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

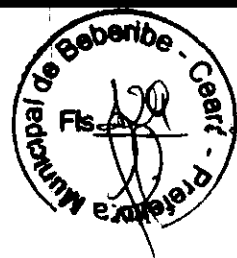
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QTDE | CÁLCULO |
|--|--------------------|---|----------------|----------|--|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M ² | 6,00 | Chapa de aço L = 2,00m x h=3,0m |
| 1.2 | 74077/002 | LOCAÇÃO DA OBRA CONVENCIONAL, ATRAVÉS DE GABARITO COM TÁBUAS CORRIDAS | M ² | 3.790,77 | A = Lado 1 x Lado 2 = 42,19m x 89,85m |
| 1.3 | C1066(SEINFRA) | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO | M ² | 2.158,14 | A = área total - área dos canteiros = 3.790,77 - 1.632,63 |
| 1.4 | 73899/001 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (BANCOS E JARDINEIRAS) | M ³ | 56,37 | Bancos = (2,84 + 1,41 + 3,77 + 2,85 + 1,86 + 1,38 + 2,00 + 1,38 + 4,78 + 1,41 + 1,10 + 1,86 + 4,84 + 1,41 + 1,19 + 2,35)m ³ = 36,43m ³ ***** Jardineiras = (4,21 + 4,04 + 2,61 + 2,78 + 3,14 + 3,16)m ³ = 19,94m ³ |
| 1.5 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ | M ³ | 380,09 | V= piso de cimento x 0,15cm + demolições alvenarias = 2158,14 x 0,15 + 56,37m ³ = 323,72 + 56,37 = |
| 2.0 MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 2.1 | 79517/001 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M | M ³ | 15,84 | Vaias para colocação de meio fio no contorno da praça = Extensão do perímetro x 0,30 x 0,20 = (42,19 + 42,19 + 89,85 + 89,85) x 0,30 x 0,20 = |
| 3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | |
| 3.1 | 83717 | ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PREMOLDAO (BRANCO) COM REJUNTAMENTO | M | 1.017,73 | Cálculo do meio fio: (Perímetros de esfera e elipse) x 6 und + Linhas laterais externa e interna >>> (86,70 x 6)m + (255,38 + 242,14)m = 1.017,73m |
| 4.0 CONCRETO | | | | | |
| 4.1 | 73361 | CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO | M ³ | 3,45 | Bases das colunas de madeira = 0,40 x 0,40 x 0,40 = 0,064m ³ x 54 colunas = 3,45m ³ |
| 5.0 PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E VIAS | | | | | |
| 5.1 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESURA 6CM, COR VERMELHA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M ² | 780,00 | Área verm. = Entrada maior = 130,47m ² + Contorno lateral = 195,83m ² + Centro da Elipse = 158,60m ² + Meio da praça = 235,05m ² + Entrada menos = 60,05m ² = 780,00m ² |
| 5.2 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESURA 6CM, COR AMARELA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M ² | 880,00 | Área amar. = Passarela quiosque = 45,33m ² + Elipse x 6 = 45,33 + (131,56)x6 = 880,00 |
| 5.3 | 73764/004 | PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESURA 6CM, COR CINZA (PRAÇA), FCK 35 MPA APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA | M ² | 1.557,93 | Área cinza = (Total de blocos - bl verm. - bl amar - piso podotátil) = 3309,45 - 848,06 - 811,39 - 92,07 = 1.557,93 |
| 5.4 | 73675 | PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO FCK=15MPA ESP =12CM, ARMAO C/TELA DE AÇO - RAMPAS DE ACESSO DA PRAÇA | M ² | 14,40 | Conforme Projeto (rampas) = 3,60m ² x 4 = 14,4 |
| 5.5 | C0821(SEINFRA) | COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO | M ² | 3.217,93 | Toda o Piso intertravado |
| 5.6 | C4624 (SEINFRA-CE) | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC, ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO | M ² | 92,07 | PISO RAMPAS => Cada rampa = Tátil ALERTA = 1,60m ² , Tátil DIRECIONAL = 1,12m ² >>> (1,60 + 1,12)m ² x 4,00 (rampas) = 10,88m ² // PISO PASSEIO = 324,76m x 0,25m = 81,19m ² |
| 6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 6.1 | 75030/001 | TUBO PVC SOLOÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES | M | 120,00 | Extensão entre a entrada da concessionária até o último ponto de água |
| 6.2 | 83443 | CAIXA DE PASSAGEM 20 x 20 x 25 COM TAMPA E DRENO DE BRITA | UND | 5,00 | Caixa de alvenaria onde serão colocadas as torneiras e o registro. |
| 6.3 | 86906 | TORNEIRA DE JARDIM CROMADA INCLUSIVE INSTALAÇÃO | UND | 4,00 | Torneiras embutidas nas caixas de passagem. |
| 6.4 | 73663 | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=25MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 1,00 | Registro embutido na caixa de passagem. |
| 7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| 7.1 | 73783/011 | POSTE DE FERRO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO 8M INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE | UND | 8,00 | Conforme projeto |
| 7.2 | 83478 | LUMINÁRIA FECHADA (02 PÉTALAS) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (excluindo lâmpada) | UND | 16,00 | Ouas luminárias em cada poste |
| 7.3 | 83473 | POSTE METÁLICO DECORATIVO EXTERNO P/ JARDIM H = 2,50M D = 75MM C/ 1 LU | UND | 60,00 | 8 postes completos com luminária por módulo jardim |

Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



| | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---|----------------|--------|---|
| 7.4 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40 x 40 x 50 CDM TAMPA E DRENO DE BRITA | UND | 12,00 | Caixa de alvenaria para distribuição de fiação. (Colocadas na base de todos os postes) |
| 7.5 | 73831/002 | LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 16,00 | Lâmpada parab postes de 1000 (item 7.1) |
| 7.6 | 73860/009 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/75DV 4 MM ² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 600,00 | Distância entre os postes x 3 cabos |
| 7.7 | 73860/D10 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/75DV 6 MM ² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 300,00 | Distância entre o poste da rede e o primeiro poste de iluminação x 3 cabos |
| 7.8 | 83463 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UM | 2,00 | Quadro padrão COELCE |
| 7.9 | 74130/002 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 3S A 50A 24DV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 5,00 | Nº de circuitos elétricos + 1 Geral |
| 8.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | | |
| 8.1 | C3641(SEINFRA) | BALANÇO ANDORINHA C/D2 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 2,00 | |
| 8.2 | C2997(SEINFRA) | ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 1,00 | |
| 8.3 | C3647(SEINFRA) | GANGORRA C/02 PRANCHAS CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 1,00 | |
| 8.3 | 73967/002 | PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00m EM CAVAS DE 80x80 cm | UND | 60,00 | Árvores a ser plantadas nos jardins conforme projeto paisagístico. (Ipê amarelo = 12 mudas / Palmeira rabo de raposa = 48 mudas) |
| 8.5 | 74236/001 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M ² | 576,00 | 57,60M ² x 10 MÓDULOS |
| 8.6 | C3443(SEINFRA) | GRAMA CÁPIM DE BURRO / PAPIAN | M ² | 271,98 | 45,33M ² x 6 MÓDULOS |
| 8.7 | 74118/001 | PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA SD A 100CM, COM 4UN/M | M | 120,00 | Cerca viva de Jasmim-árabe 80 mudas por módulo jardim = 20 x 6 = 120 |
| 8.8 | C0360(SEINFRA) | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m | UND | 28,80 | Bancos de 1,80m x 0,90m distribuídos pelos módulos jardins (BX 1,80m x 6,00)=86,40 metros de banco. (Na planilha o preço é para o banco de 3,00m, LOGO A QUANTIDADE ENCONTRADA DEVERÁ SER DIVIDIDA POR 3,00m) = 86,40/3 = 28,8 unidades |
| 8.9 | C2678(SEINFRA) | VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | M | 234,96 | Vigas para pergolados dos canteiros jardins (19,68 + 19,48)x6 = 234,96 |
| 8.10 | C2678(SEINFRA) | COLUNA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | M | 135,00 | Colunas para pergolados dos canteiros jardins (2,25 x 1D)x6 = 135,00 |
| 8.11 | C3451(SEINFRA) | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (conjunto com 04 coletores) | UND | 24,00 | Distribuídas por toda praça |


 Antônio Rollim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D

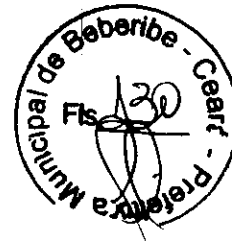


BDI e ENCARGOS SOCIAIS

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO
VERDE



COMPOSIÇÃO DE BDI

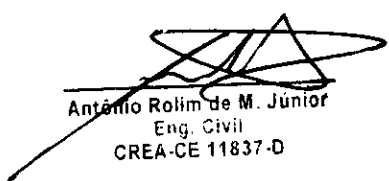
| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|---------------------------|------|
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 3,80 |
| DF | Despesas financeiras | 1,02 |
| R | Riscos | 0,50 |

| | | |
|-------|------------------|------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,32 |
| L | Lucro | 6,64 |

| | | |
|---|--|-------------|
| I | Impostos | 7,65 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 2,00 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 7,65 |

| | |
|-------|--------|
| BDI = | 22,04% |
|-------|--------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO (%)

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

DATA: 01-set-14

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DEDUÇÃO | % |
|------------------------|--|---------------|
| 1 | Previdência Social | 20,00% |
| 2 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | 8,00% |
| 3 | Salário-Educação | 2,50% |
| 4 | Serviço Social da Indústria (Sesi) | 1,50% |
| 5 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) | 1,00% |
| 6 | Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae) | 0,60% |
| 7 | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) | 0,20% |
| 8 | Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS) | 3,00% |
| 9 | Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577) | |
| SUB-TOTAL | | 36,80% |

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DEDUÇÃO | % |
|------------------------|--|---------------|
| 1 | Repouso semanal e feriados | 17,99% |
| 2 | Auxílio-enfermidade (*) | 0,91% |
| 3 | Licença-paternidade (*) | 0,06% |
| 4 | 13.º Salário | 10,94% |
| 5 | Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*) | 12,75% |
| SUB-TOTAL | | 42,65% |

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DEDUÇÃO | % |
|------------------------|--|--------------|
| 1 | Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)] | 2,70% |
| 2 | Férias (indenizadas) | 3,88% |
| 3 | Aviso-prévio (indenizado) (*) | 2,78% |
| SUB-TOTAL | | 9,36% |

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DEDUÇÃO | % |
|------------------------|-------------------------------|--------------|
| 1 | Reincidência de A sobre B | 0,00% |
| 2 | Reincidência de A 2 sobre C 3 | 0,00% |
| SUB-TOTAL | | 0,00% |

| | | |
|---|--|---------------|
| TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS | | 88,81% |
|---|--|---------------|

(*) adotado

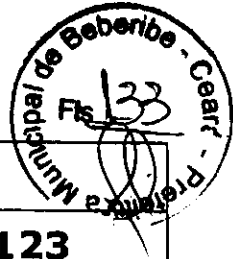
NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



ART DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO





CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART N° 060214900200123

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

| | | |
|---|-------------------|--------------------|
| Nome do Profissional ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR | RNP 0602149002 | CPF 35682850378 |
| Título(s) do Profissional Engenheiro Civil | | |
| Nome da Empresa Contratada X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . X . X | CNPJ X.X.X.X | |

Dados da Contratante

| | | |
|--|------------------------------|---------------------------|
| Nome da Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE | CPF / CNPJ 07528292000189 | |
| Endereço da Contratante RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA,01 CENTRO - BEBERIBE/CE | CEP 62840000 | Telefone (85) 33381313 |

Dados da Obra ou Serviço

| | | |
|--|------------------------------|---------------------------|
| Nome do Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE | CPF / CNPJ 07528292000189 | |
| Endereço da Obra ou Serviço RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA,01 CENTRO - BEBERIBE/CE | CEP 62840000 | Telefone (85) 33381313 |

| | | | |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--|
| Tipo da ART Vinculada | Participação Corresponsabilidade | Nº. ART Vinculada 060214900200049 | Profissional ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR |
|-----------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--|

Dados do Contrato

| | | | |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|
| Nº Auto / Relatório Fiscalização X.X.X.X | Previsão Início 25/11/2014 | Previsão de Término 25/04/2015 | Valor da Obra ou Serviço R\$ 398000,00 |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|---|

Classificação da ART

| Atividade Técnica | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---|--|----------------|------------|--------------------|
| 01-Projeto | A0110-EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS | 1-Atuação | 1 | 24-Número de obras |
| 15-Fiscalização de obra e serviço técnico | A0110-EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS | 7-Fiscalização | 1 | 24-Número de obras |
| X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X |
| X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X |
| X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X |
| X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X | X.X.X.X |

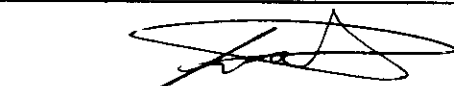
Informações Complementares
 PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE. PT Nº 1013298 13x. X. X. X.
 X.
 X.
 X.
 X.

"Essa descrição só tem valor se o profissional tiver a atribuição correspondente, e se os dados tiverem quantidades equivalentes às declaradas. Falta de ética profissional e crime de Falsidade Ideológica artigo 299 do Código Penal Brasileiro."

Acessibilidade

Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

BEBERIBE/CE
09/10/2014



Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Este documento anota perante o Crea-CE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes. (Lei Federal nº. 6.496/77)

Importante

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua anulação conforme determina o Art. 25 da Res. 1025/09 do CONFEA. Verifique no Portal do Crea-CE a autenticidade desta ART. (www.creace.org.br)

| | |
|--|---------------------------|
| Entidade de Classe CEC - clube de engenharia do ceara | Valor da ART R\$ 63,64 |
|--|---------------------------|



RUA RACINE FACÓ

RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA JOÃO TOMAS FERREIRA

RUA CEL. EDGARD FACÓ

RUA JOÃO BALTAZAR

| | | | | |
|---|--|---------------------------|-------------------------|-----------|
| ARQUITETO RESPONSÁVEL Luiz Nunes de Melo Neto C.R.O. 22912/3 | | DATA 02/07/2013 | ESCALA 1/2000 | 01 |
| PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE DESENHOS DA PRONCHA PLANTA DE SITUAÇÃO | | | | |
| Endereço: Rua Cel. Francisco Pereira, 400 - Mesquita, Fortaleza, CE CEP: 60100-000 - Cidade: 85195001 Arquiteto: Rômulo de M. Júnior Cad. Prof.: 111305/00 CREA-CE 11837-D | | | | |



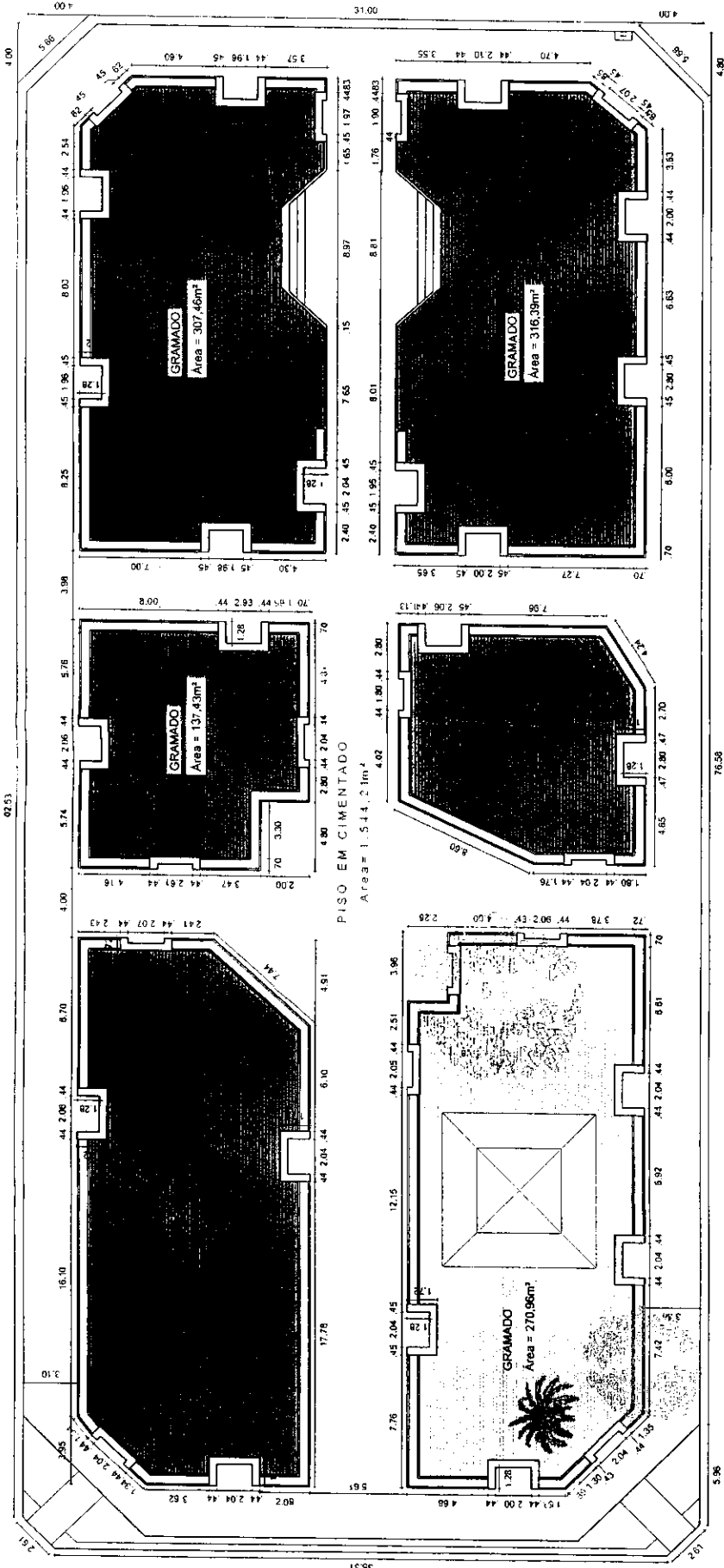
APOUÍTETO
LUZINUNES

TEL. (85) 31130500
151422-9
Firma: LUZINUNES DE MELO NETO
Local: Rua Cel. Francisco Pereira, 400 E
Cap. 60100-000

PLANTA BAIXA SITUAÇÃO
ESC 1/2500



RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS



RUA GENERAL EDGAR FACÓ

1 LEVANTAMENTO DA PRAÇA
ESC. 1/250

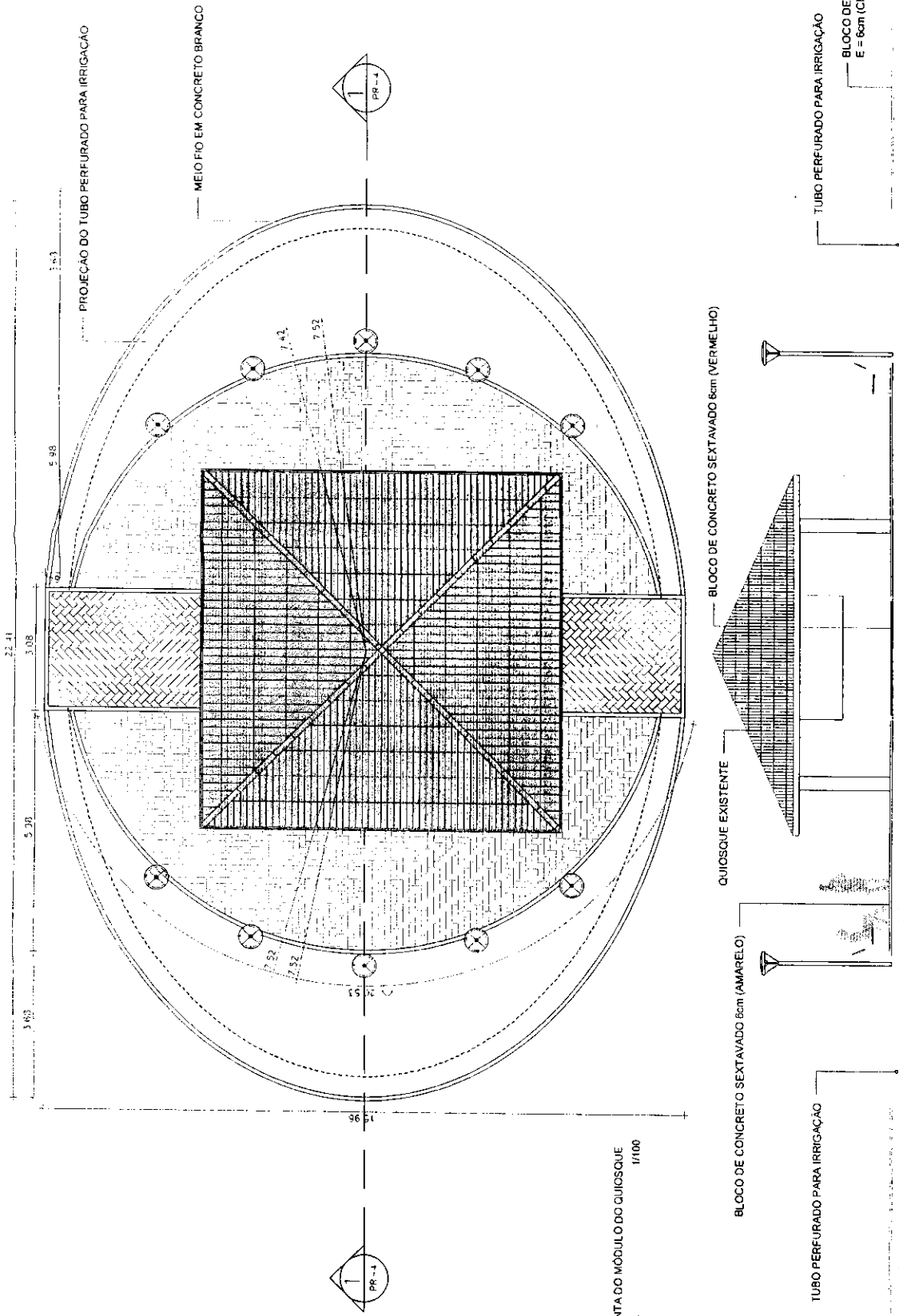
| | | |
|------------------------|--|-----------|
| PROPRIETÁRIO | SUP. COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
| LUZ NUNES DE MELO NETO | 06 | 151422-9 |
| PROJETO | Endereço: Rua Cel. Francisco Pereira, 100 - Maracão - Fortaleza - CE Cep: 60040-290 - Caixa: 659/183984 | |
| CÁLCULO | Firma: LUZ NUNES DE MELO NETO Local: Rua Cel. Francisco Pereira, 100 E Cep: 60040-290 | |
| CONSTRUÇÃO | | |

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DESENHOS DA PRONCHIK
LEVANTAMENTO DA PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE

DATA: 02/07/03
ESCALA: 1/250

02

ANTONIO ROBERTO DE M. JUNIOR
CREA-CE 11837-D



1 PLANTA DO MÓDULO DO QUIOSQUE
ESC. 1/100

2 CORTE 1-1
ESC. 1/100

| | | | |
|---|--|----------------|-----------|
| PROPRIETÁRIO | SUP | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
| Luiz Nunes de Melo Neto Arquiteto - CREA/CE 152-8 CPF 58822033-81 | 06 | 11130500 | 151422-9 |
| CALCULO | Firma - LUIZ NUNES DE MELO NETO Local - Rua Cel. Francisco Pereira, 400 E Cap. 80840-360 | | |
| CONSTRUÇÃO | | | |

PROJETO: PROJETO - PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO:
DESENHOS DA PRANCHA:
PLANTA DO MÓDULO DO QUIOSQUE

DATA: 04/17/2013
ESCALA: 1/100

04

Engenheiro: Rua Cel. Francisco Pereira, 400 - Mesquita - Fortaleza - CE
CNPJ: 08.140.210/0001-01
Inscrição: 151422-9

04/17/2013
LUIZ NUNES DE MELO NETO
Arquiteto - CREA/CE 152-8
CPF 58822033-81



QUADRO DO PAISAGISMO

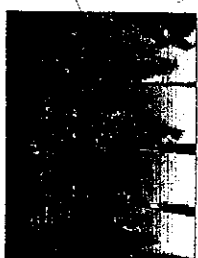
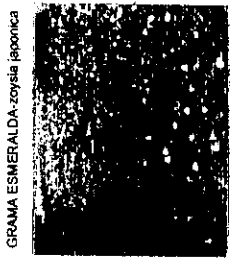
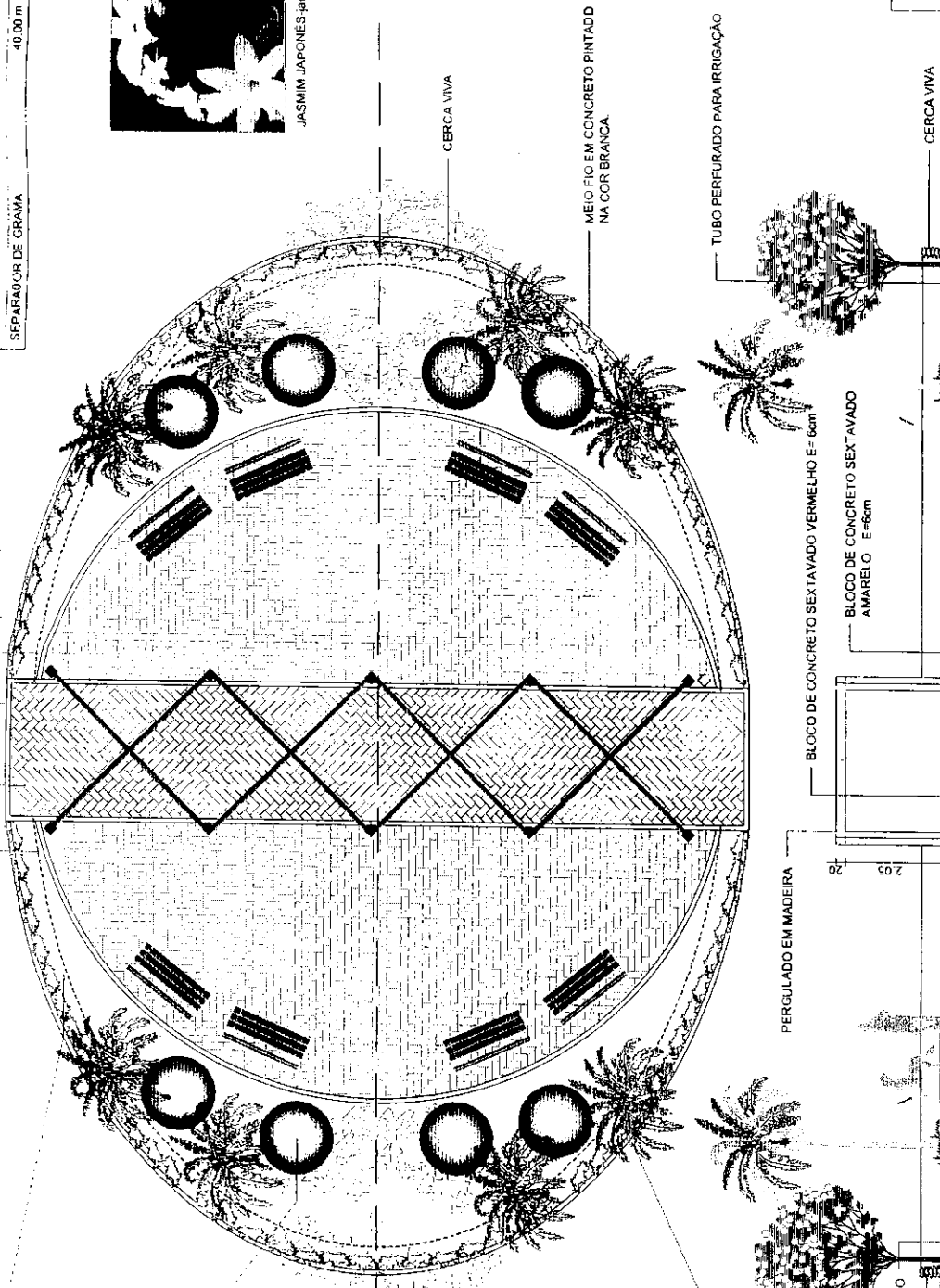
| PLANTA | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|---|----------------------|--------------------------------|
| Gramma Esmeralda (zoyzis japônica) | 96,00 m ² | Tapetes de 0,50 m ² |
| Gramma Amarelo (grachis patô) | 320,00 mudas | h=10,00 cm |
| Jasmin-Albe (Jasminum sambac) | 80,00 mudas | h=40,00 cm |
| Ipê-amarelo (Tabebuia alba) | 2,00 mudas | h=4,00 m de tronco |
| Palmeira raio de raposa (woodyetia bifurcata) | 8,00 mudas | h=4,50 m de tronco |
| SEPARADOR DE GRAMA | 40,00 m | h=12,50 |



BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 6cm (VERMELHO)
MEIO FIO EM CONCRETO PINTADO NA COR BRANCA

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 6cm (AMARELO)

PROJEÇÃO DO TUBO PERFORADO PARA IRRIGAÇÃO



TUBO PERFORADO PARA IRRIGAÇÃO
CERCA VIVA

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO VERMELHO E= 6cm

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO AMARELO E=6cm

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E = 6cm (CINZA)

| SUP | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
|-----|----------------|-----------|
| 06 | 11130500 | 151422-9 |

| | |
|--------------|---|
| PROPRIETÁRIO | LUIS NUNES DE MELO NETO |
| PROJETO | Local - Rua Cel. Francisco Pereira, 406 E Analisado e Aprovado em Curitiba, 02/01/2014 CPF: 39522293-91 |
| CALCULO | |
| CONSTRUÇÃO | |

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO:
DESENHOS DA PRANCHA:
DETALHE DO PAISAGISMO POR MÓDULO

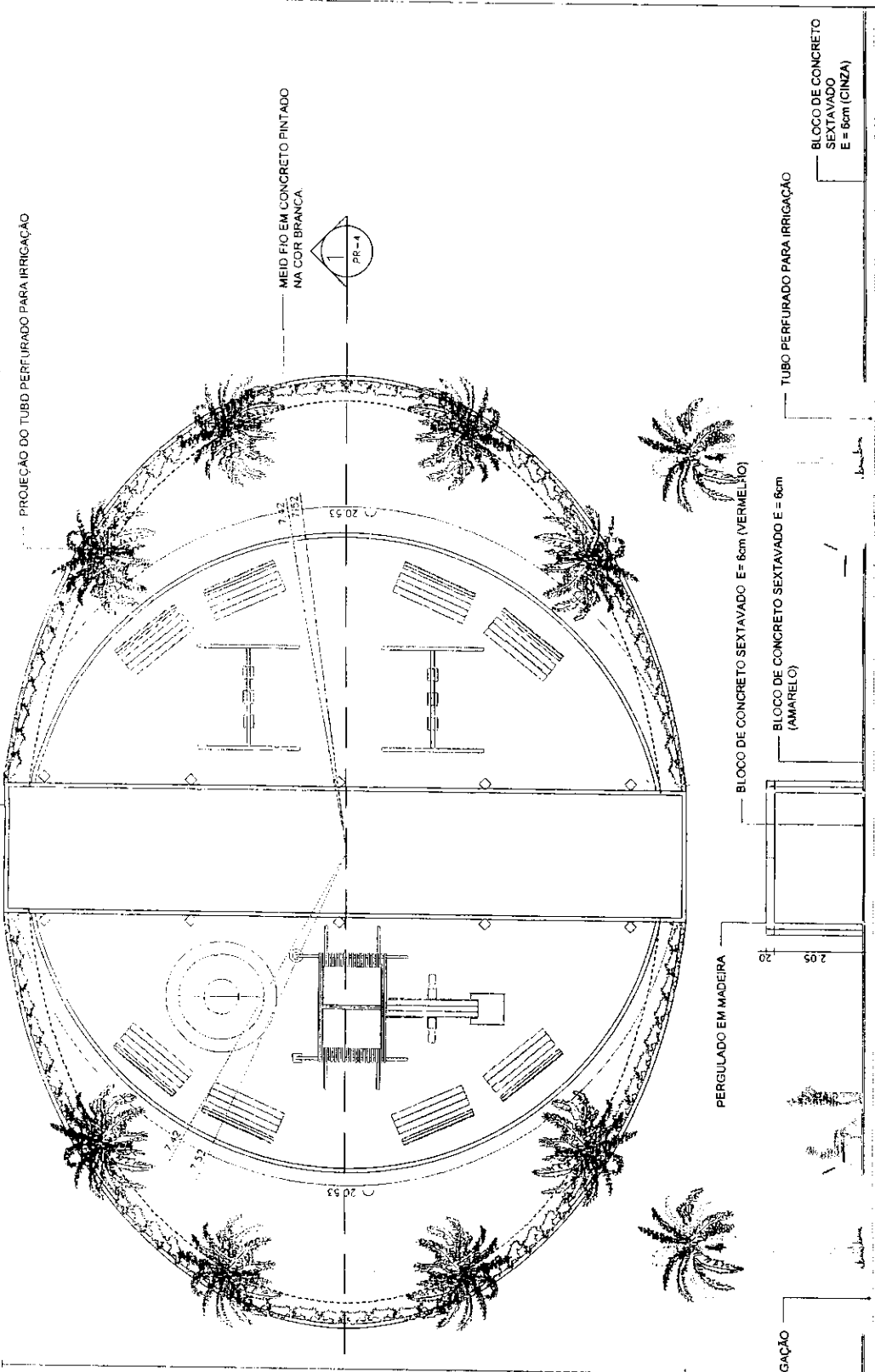
ARQUITETO RESPONSÁVEL:
Luis Nunes de Melo Neto
CAD: 0439152-3

DATA: 02/02/2013
ESCALA: 1/100

05

Empreiteira: Rua Cel. Francisco Pereira, 406 - Matriz - Foz de Iguaçu - PR
CEP: 85840-200 - Curitiba: 359158904
www.ingenhoarquitectural.com.br





1 : ESC. 1/100

PROPRIETÁRIO
Luz Nunes de Melo Neto
CPF: 35826283-91

SUP. 06
COD. ATIVIDADE 11130500
INSCRIÇÃO 151422-9

PROJETO
Projeto de Meio Neto
CPF: 35826283-91

DATA: 01/07/2013
ESCALA: 1/100

06

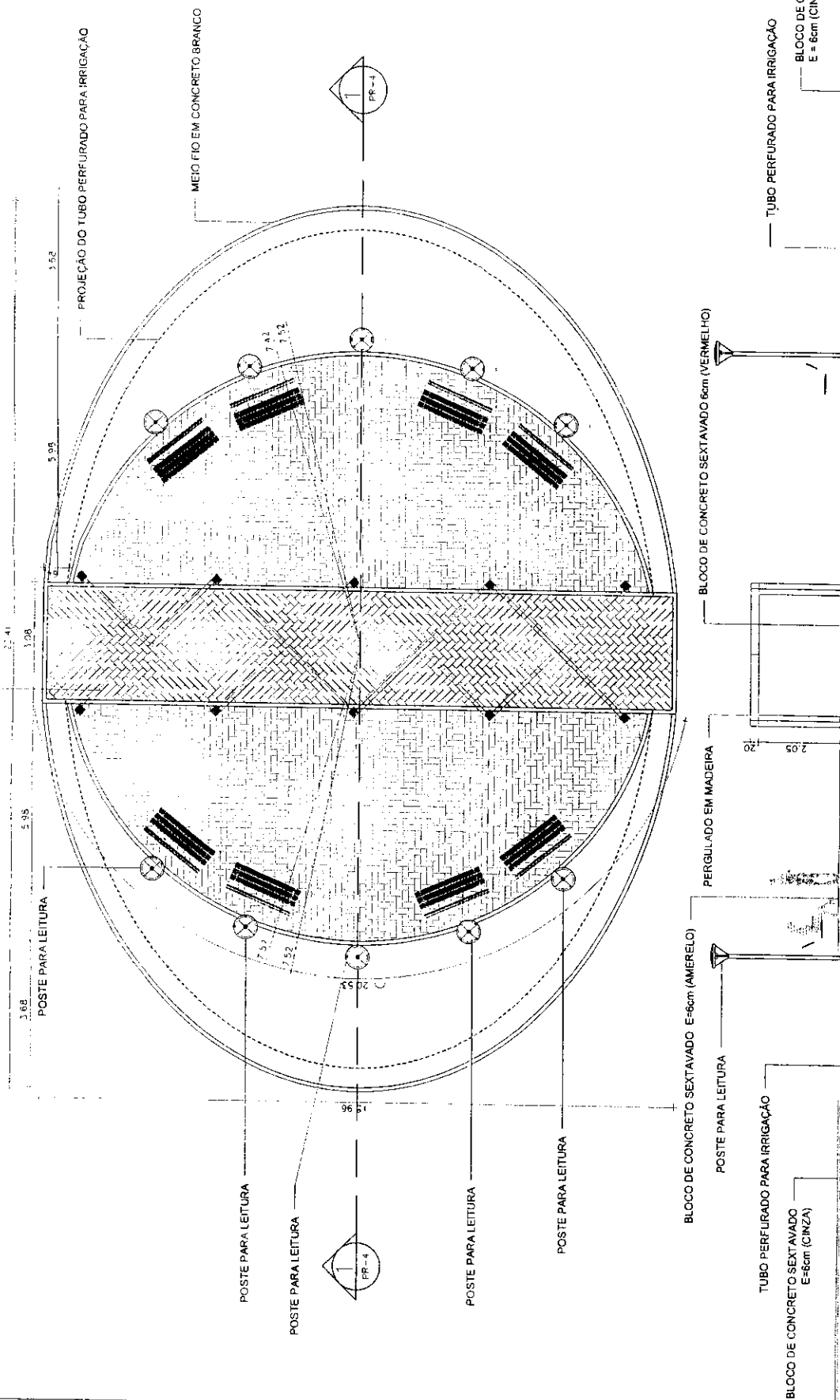
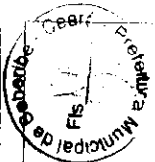
PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO: DESENHOS DA FRANÇISA
DETALHE DO MÓDULO DE PLAY GROUND

CÁLCULO
CONSTRUÇÃO

Firma: LUIZ NUNES DE MELO NETO
Local: Rua Cal. Francisco Pereira 400 E
Cap: 50840-200

Endereço: Rua Cal. Francisco Pereira, 400 - Missalense - Fortaleza-CE
CNPJ: 06.946.238/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151422-9

Eng. Civil
CREA-CE 17837-0



| | | | |
|--|--|----------------|-----------|
| PROPRIETÁRIO | SIP | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
| Luz Nunes de Melo Neto Arquiteto e Urbanista CAU/031152-9 CPF: 95855893-91 | 06 | 11130500 | 151422-9 |
| CALCULO | Firma: LUIZ NUNES DE MELO NETO | | |
| CONSTRUÇÃO | Local: Rua Cal. Francisco Pereira, 429 E Cep: 60040-230 | | |

1 - NOVO LAYOUT DA PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
ESC. 1/250

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO:
DESENHOS DA PRANCHA:
NOVO LAYOUT DA PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE

DATA: 07/2013
ESCALA: 1/250

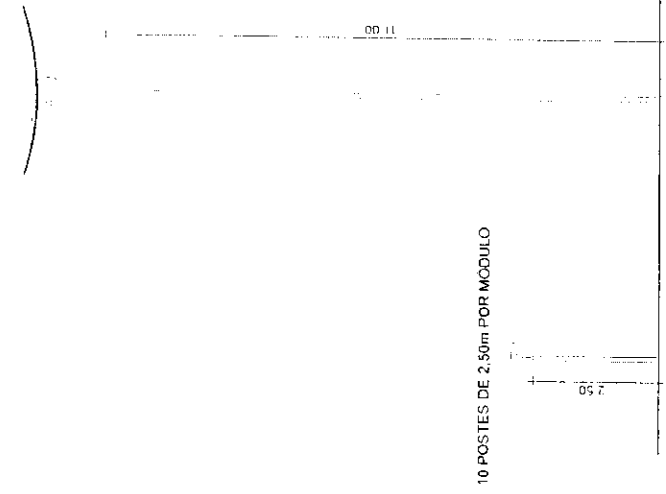
07

Ademir Rêgo, Jr. M. Junior
E-13111
CRE-06-14312-D

Endereço: Rua Cal. Francisco Pereira, 429-Mesquita-Formosa-CE
CEP: 60040-230 - Ceará: 859 68994
CADASTRO: 030530840-020

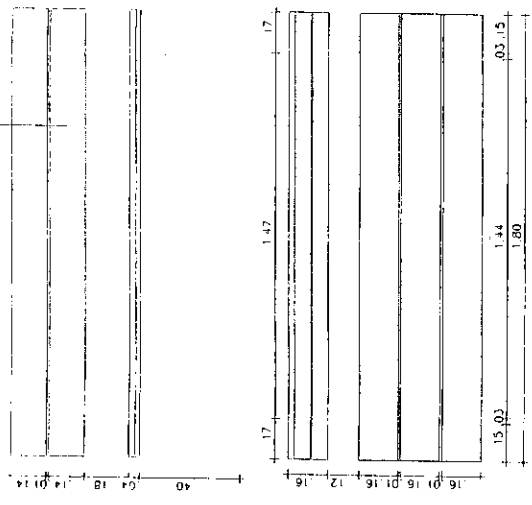


8 POSTES DE 11,00m PRA TODA A PRAÇA



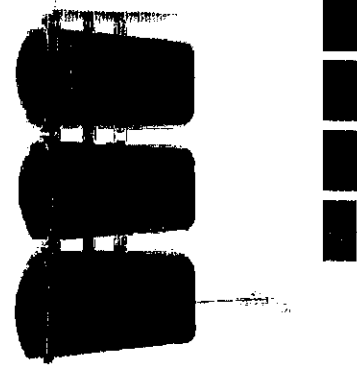
10 POSTES DE 2,50m POR MÓDULO

BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA



1 DETALHE DO BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA
ESC. 1/25

06 LIXEIRAS DE RECICLAGEM



2 DETALHE DA LIXEIRA DE RECICLAGEM
SEM ESC.

| | |
|--------------|--|
| PROPRIETÁRIO | LUIZ NUNES DE MELO NETO |
| PROJETO | Luiz Nunes de Melo Neto Arquiteto e Urbanista CRL 201152-8 CPF: 1.592.20283-91 |
| CÁLCULO | |
| CONSTRUÇÃO | |

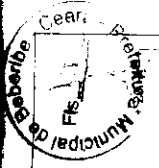
| | | |
|---|----------------|-----------|
| SUP | COD. ATIVIDADE | INDICAÇÃO |
| 06 | 11130500 | 151422-9 |
| Firma: LUIZ NUNES DE MELO NETO Local: Rua Cel. Francisco Pereira 400 E Cep: 06840-280 | | |

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO:
DESENHOS DA PRONCHA:
MOBILIÁRIO URBANO DA PRAÇA

DATA: OUTUBRO
ESCALA: SEM
08

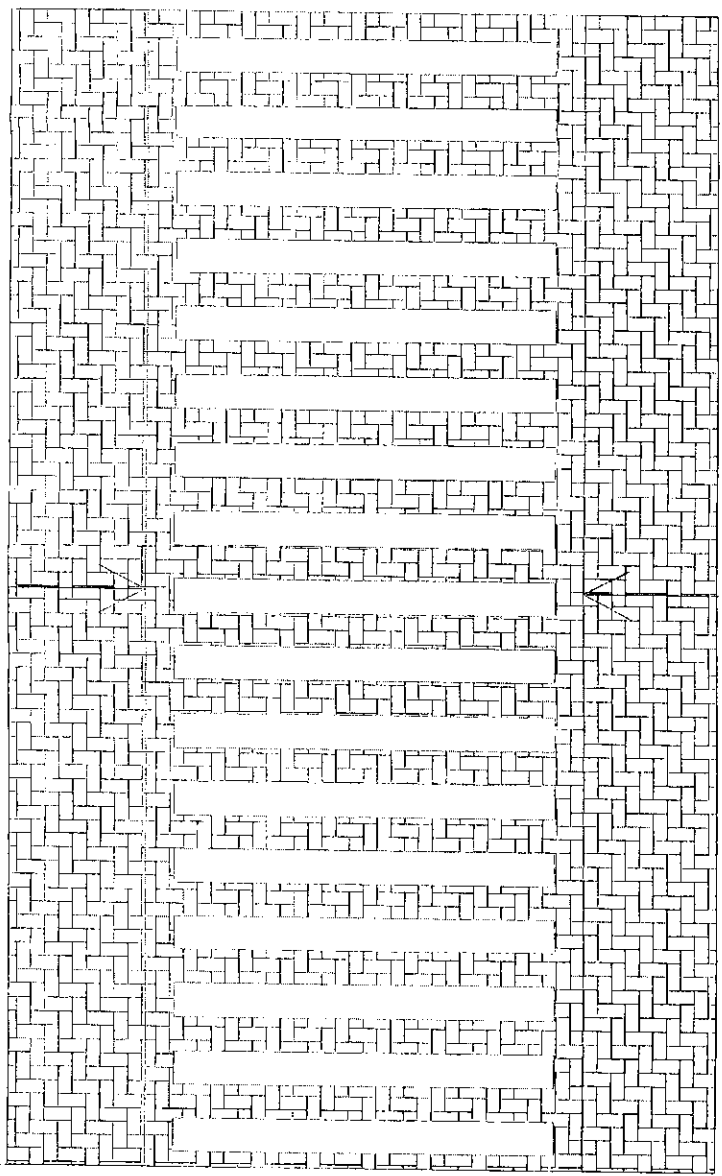
Eng.º ARH
ANTÔNIO ROCHA DE M. JUNIOR
CRE-CA-11137-D

Endereço: Rua Cel. Francisco Pereira, 400 - Administração Formosa CE
CEP: 06840-280 - Cidade: 059 (0800) 404
www.arh.com.br/arh@arh.com.br



0.20

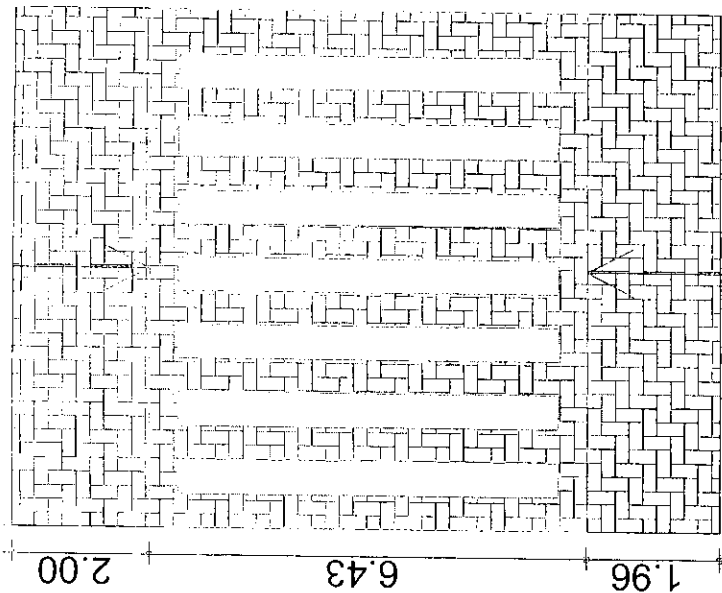
17.13



1.96
6.43
2.00

0.60

7.66



1.96
6.43
2.00

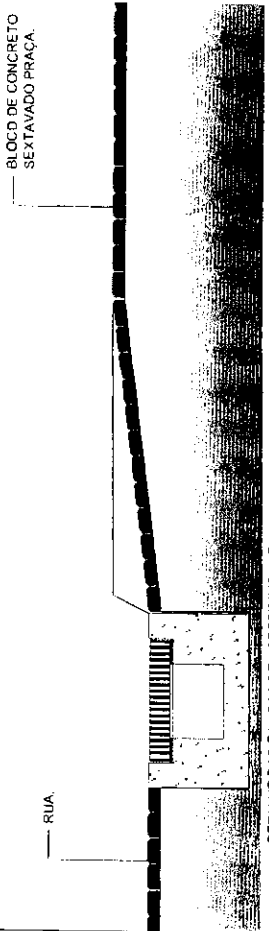
10.40

1 DETALHE DAS PASSAGEM DE PEDESTRES MATRIZPRAÇA
ESC. 1/75

2 DETALHE DAS PASSAGEM DE PEDESTRES PRAÇABANCO DO BRASIL
ESC. 1/75

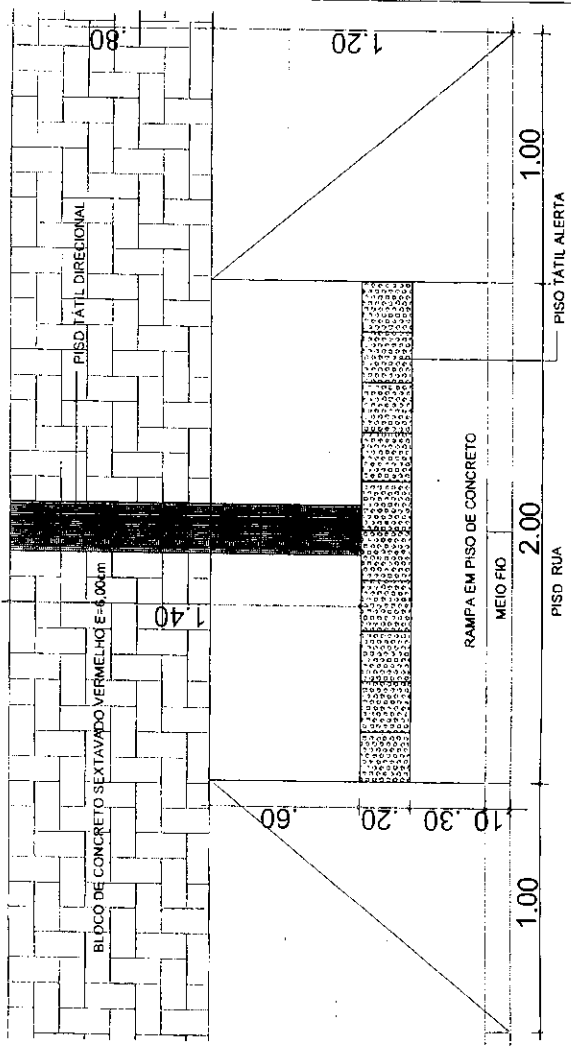
[Signature]
 Arq.º Roberto Rolim de M. Junior
 Rua: 2744 - J.º. 101 - Beberibe - CE
 CREA-CE 11837-D

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|----------------|--|----------------------------|--|---|--|--|--|
| PROPRIETÁRIO Luiz Nunes de Melo Neto Avenida e Urbaniza CAU 428/452-9 CEP 3962093 81 | | INSCRIÇÃO 151422-9 | | SUP 06 | | COD. ATIVIDADE 11130500 | | PROJETO-PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE PR. PROPRIETÁRIO: DESENHOS DA PRAÇA DETALHE DAS PASSAGEM DE PEDESTRES | | ARQUITETO RESPONSÁVEL Luiz Nunes de Melo Neto CAU 428/452-9 | |
| PROJETO Luiz Nunes de Melo Neto Avenida e Urbaniza CAU 428/452-9 CEP 3962093 81 | | FINEC LUIZ NUNES DE MELO NETO Local - Rua Cel. Francisco Pereira 500 E Cep - 39620930 | | ESCALA 1/75 | | DATA 01/02/03 | | 09 | | Endereço: Rua Cel. Francisco Pereira, 400, Matriz de Beberibe - CE CEP: 39620930 - C.N.U.M.: 851.090004 Associação de Arquitetos e Engenheiros | |
| CALÇADO CONSTRUCÃO | | LUIZ NUNES ARQUITETO | | 06 | | 11130500 | | PROJETO-PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE PR. PROPRIETÁRIO: DESENHOS DA PRAÇA DETALHE DAS PASSAGEM DE PEDESTRES | | ARQUITETO RESPONSÁVEL Luiz Nunes de Melo Neto CAU 428/452-9 | |



1 DETALHE DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
ESC. 1/20

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO CINZA E=6,00cm



2 DETALHE DAS CALÇADAS E BOCAS E COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS
ESC. 1/20

3 DETALHE DAS RAMPAS ACESSÍVEIS
ESC. 1/20

| | | | |
|---|--|----------------|-----------|
| PROPRIETÁRIO | SUP | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
| Luiz Nunes de Melo Neto Alameda: LUIZ NUNES DE MELO Nº 9 CPF: 39220283-91 | 06 | 11130500 | 151422-9 |
| CÁLCULO | Firma: LUIZ NUNES DE MELO NETO Local: Rua Cel. Francisco Pereira, 600 E Cep: 88840-700 | | |
| CONSTRUÇÃO | | | |

PROJETO: PROJETO: PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
 LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
 PROPRIETÁRIO:
 DESENHOS DA PRANCHA:
 ACESSIBILIDADE DA PRAÇA

DATA: 04/12/2013
 ESCALA: INDICADA

10

Engenheiro: Rua Cel. Francisco Pereira, 600 - Alameda das Palmeiras - Fortaleza - CE
 CEP: 88840-700 - Ceará - 853.652.824
 Engenharia: LUIZ NUNES DE MELO NETO

Projeto: Rua Cel. Francisco Pereira, 600 - Alameda das Palmeiras - Fortaleza - CE
 Escala: 1/20



MEIO FIO EM CONCRETO

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO CINZA

VIGA EM MADEIRA PLÁSTICA

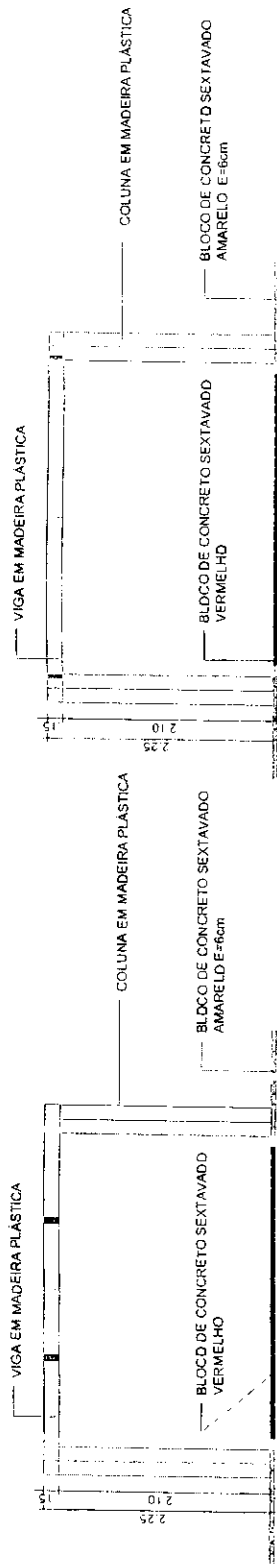
COLUNA EM MADEIRA PLÁSTICA

COLUNA EM MADEIRA PLÁSTICA

BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO VERMELHO

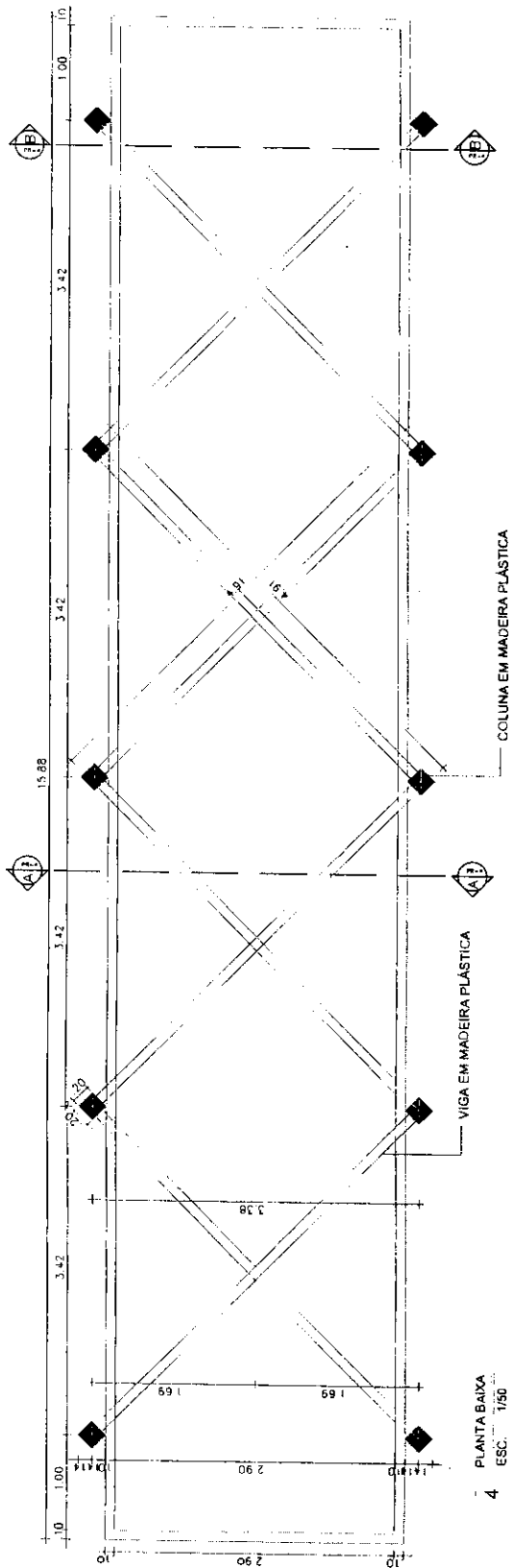
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO CINZA

1 VISTA LATERAL
ESC. 1/50



2 CORTE A-A
ESC. 1/50

3 CORTE B-B
ESC. 1/50



4 PLANTA BAIXA
ESC. 1/50

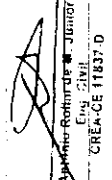
1 DETALHE DO PERGULADO EM MADEIRA PLÁSTICA
ESC. 1/50

| PROPRIETÁRIO | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
|---|----------------|-----------|
| LUIS NUNES DE MELO NETO | 06 | 11130500 |
| PROJETO | | |
| Luis Nunes de Melo Neto | | |
| Arquiteto e Responsável pelo Projeto | | |
| CPF: 33927033-91 | | |
| CÁLCULO | | |
| Luis Nunes de Melo Neto | | |
| Local: Rua Cal. Francisco Pereira 400 E | | |
| Cep: 86840-290 | | |

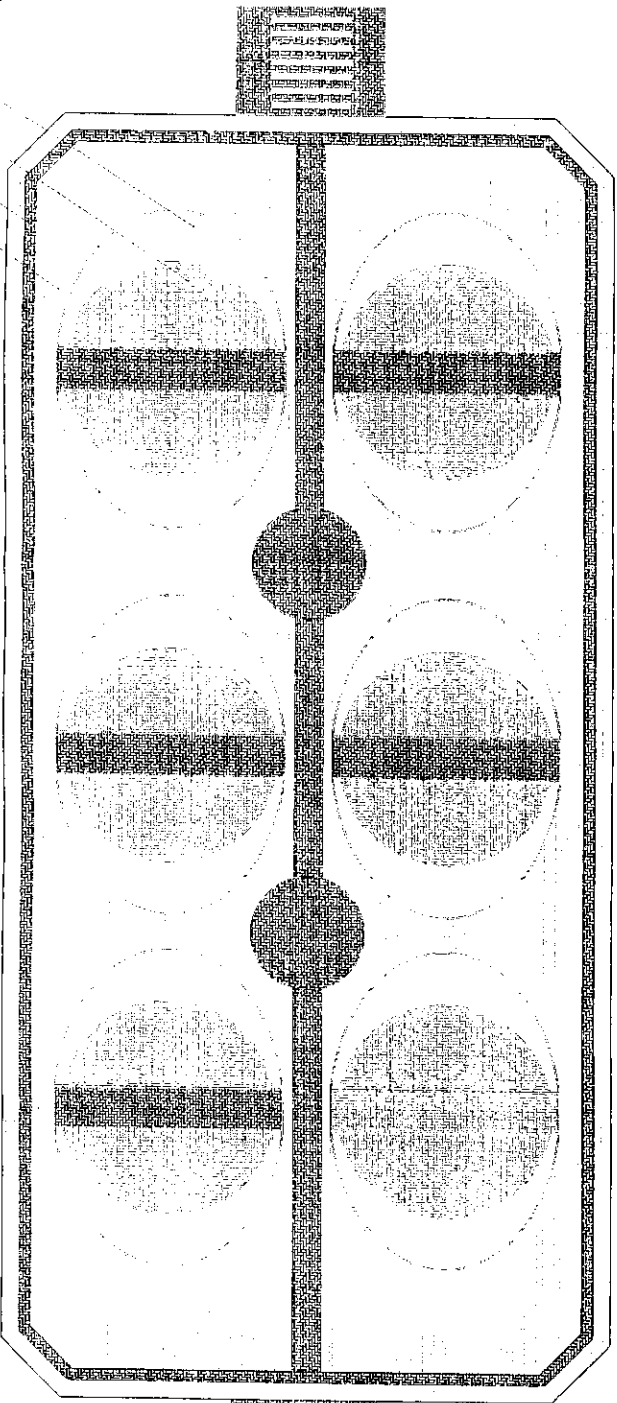
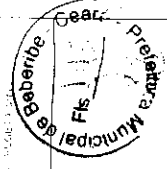
PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO:
DESENHOS DA PRONCHA:
DETALHE DO PERGULADO EM MADEIRA PLÁSTICA

DATA: OUT/2013
ESCALA: 1/50

11



Engenheiro Responsável: Eng. Civil Francisco Pereira 400 E
CPF: 68940290 - Cidade: 85918-900
Arquiteto e Responsável pelo Projeto



| | |
|---------|--|
| PROJETO | |
| PROJETO | |
| PROJETO | |
| PROJETO | |
| PROJETO | |

| | | | |
|--------------|--|----------------|-----------|
| PROPRIETÁRIO | | INSCRIÇÃO | |
| PROJETO | SIP | COD. ATIVIDADE | INSCRIÇÃO |
| | 06 | 11130500 | 151422-9 |
| CÁLCULO | Firma: LUIZ INUNES DE MELO NETO | | |
| CONSTRUCÃO | Local: Rua Cal. Francisco Pereira, 400 E Cep: 50610-300 | | |

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DESENHOS DA PRANHOMA:
CÁLCULO DOS MATERIAIS DE PISO

DATA: OUT/2013
ESCALA: 1/350
12

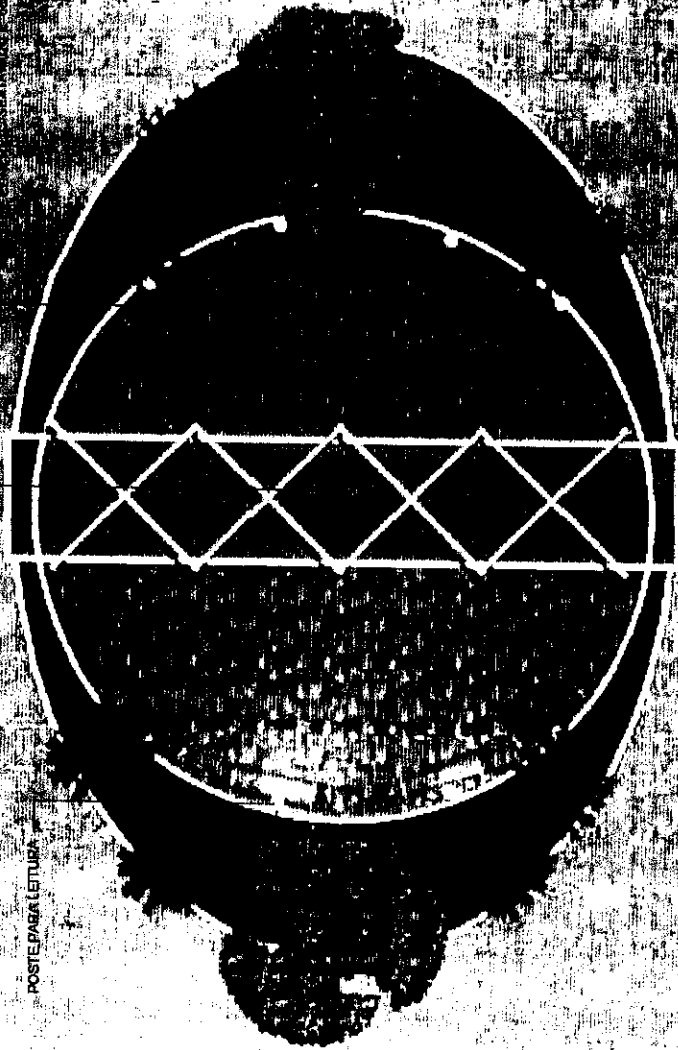
Eng.º CIVIL
Antonio Rolim de M. Junior
CREA-CE 14831-D

1 CÁLCULO DOS MATERIAIS DE PISO
ESC. 1/350

Endereço: Rua Cal. Francisco Pereira, 400 - Município: Fortaleza-CE
Cep: 50610-300 - Ceará, 65018-004
e-mail: luiz@luisneto.com.br

Módulo praça

POSTE PARA LECTURA



DET. MÓDULO DA PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
ESC.

SEM

06 11130500 151422-9

LUZ NUNES DE MELO NETO
Eng.º Civil - Engenharia - Engenharia de Edifícios



ARQUITETO
LUIZ NUNES

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE

PROPRIETÁRIO:

CE. BRUNO DA PRATA

DET. MÓDULO DA PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE

PROJETO: PROJETO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE
LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE

DATA: 20/03/13

ESCALA:

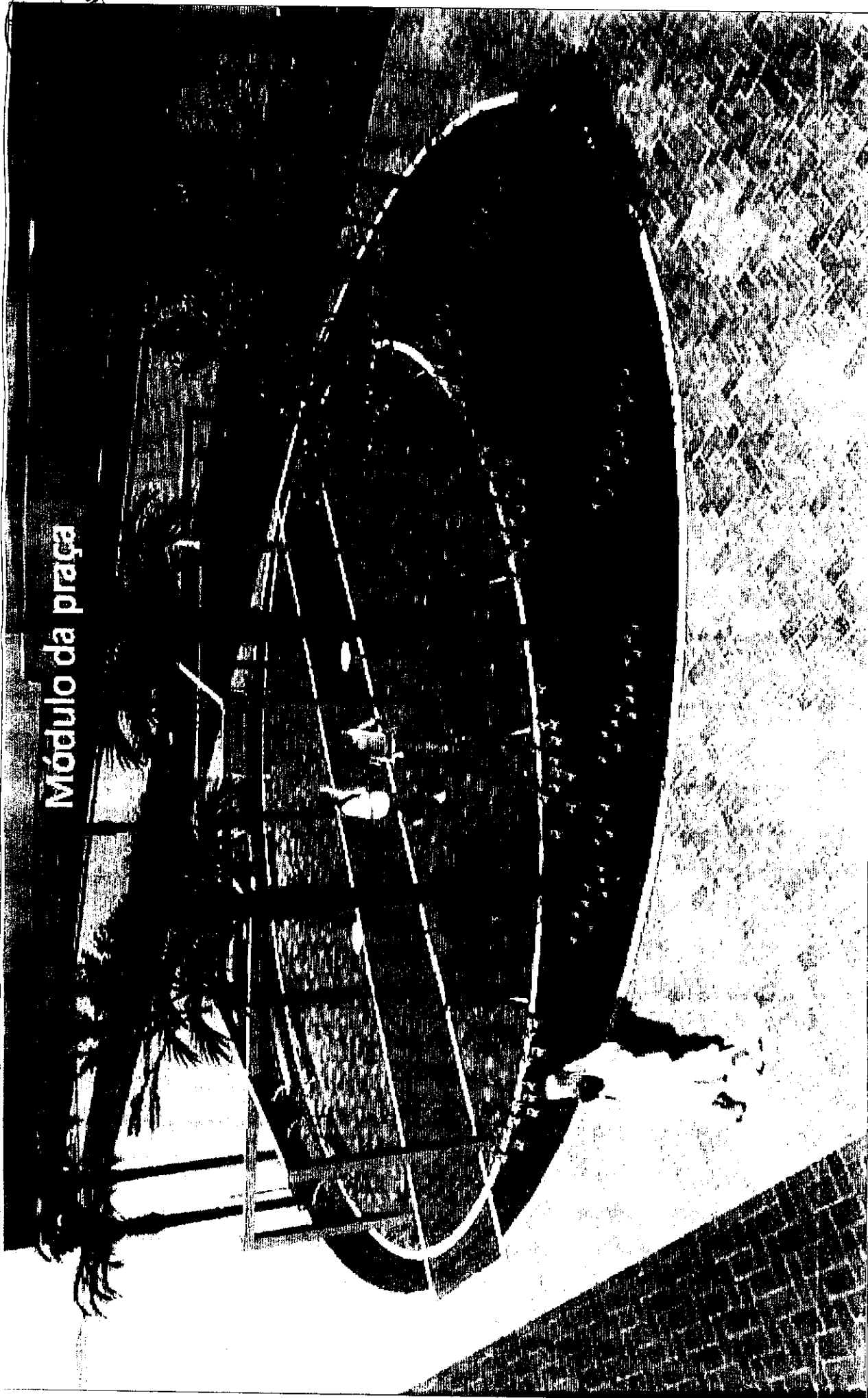
SEM

13

Engenheiro Profissional em Engenharia de Edifícios - Engenharia de Edifícios - Engenharia de Edifícios

Porto Rico Rolim de Moura, Junior
Eng.º Civil
CREA: CE 11037-D

Módulo da praça



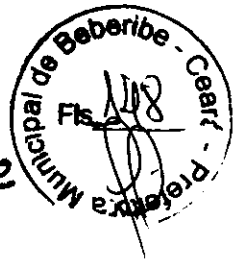
| | | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------|--|----------|--|--|---|
| 1 ESC | PERSPECTIVA DO MÓDULO DA PRAÇA SEM | | PROJETO UNICO LUIZ NUNES DE MELO NETO RUA CARLOS FRANCISCO PEREIRA 100 - MANGUEIRA-FORTALEZA-CE CEP 50810-090 - CARIACI - FONE 33642259 | UF 06 | CID. / TRAB. / CE 11130500 / 151422-9 | Nº. PROJ. 151422-9 | PROJETO RESPONSÁVEL Luiz Nunes de Melo Neto C.R.U. 151422-9 |
| | PERSPECTIVA DO MÓDULO DA PRAÇA | PROPRIETÁRIO | | | | | |
| PROJETO PRODUTO PRAÇA DA MATRIZ DE BEBERIBE LOCAL: CENTRO DE BEBERIBE | | | | | | Endereço: Rua Carlos Francisco Pereira 100 - Mangueira-Fortaleza-CE CEP 50810-090 - Cariacé | |
| DESENHADA POR LUIZ NUNES DE MELO NETO | | | | | | Assinatura | |



A P D U I T E T O
LUIZ NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr.(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro _____, com endereço na _____, nº ____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº ____/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de ____ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

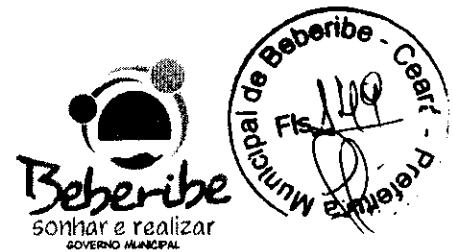
CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
 - b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
 - c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.
- 5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.
- 5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
- 5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.
- 5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
- 5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.
- 5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações.
- 6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
- 6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

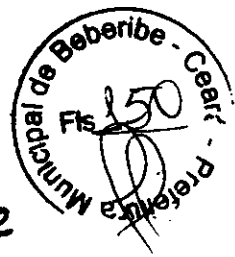
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Administração Pública obriga-se a:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

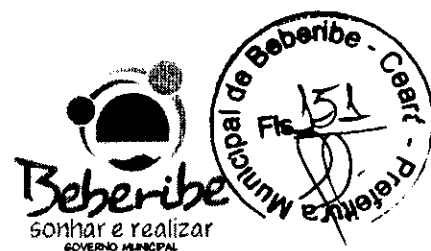
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
- 8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.
- 8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;
- 8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);
- 8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.
- 8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;
- 8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.

8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).

9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.

9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

c. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

d. multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

e. multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

f. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

g. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;

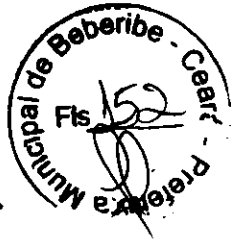
h. multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;

i. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos tesouros Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária: **1301.15.451.0025.1.042- Construção de Praças e pólos de lazer (Realizar obras de recuperação de praças e pólos de lazer) - Elemento de despesas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos ou local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA